

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA TRABALHO E CIDADANIA
DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Maxaranguape, Estado do Rio Grande
do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.112 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2010.

zzz